



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.784 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal no parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar – não processados, nos balanços gerais do Município de Abadia dos Dourados, a saber:

01 - Notas de Empenho emitidas em favor da TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Nº 3870 emitida em 18 de outubro de 2021 no valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Nº 4185 emitida em 08 de novembro de 2021 no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois e cinquenta centavos).

Nº 4279 emitida em 12 de novembro de 2021 no valor de R\$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 03 de outubro de 2022.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal